

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a Associação Move Cultura, em cumprimento do Termo de Compromisso celebrado com a Vale S.A nos autos do Inquérito Civil nº 0317.19.001379-5, objeto de acompanhamento do PATAC nº 30.16.0317.0123941.2024-80.

Aos 06 de janeiro de 2026, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO MOVE CULTURA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.197.128/0001-03, com sede no Município de Contagem, na rua Monsenhor Bicalho, nº 263, Bairro Eldorado, CEP 32.310-220, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu) Diretor Presidente Rafael Luiz de Aquino, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

CONSIDERANDO que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

CONSIDERANDO que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

CONSIDERANDO o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;

CONSIDERANDO que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;

CONSIDERANDO que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);

CONSIDERANDO que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de 05 de junho de 2025](#), prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, destinadas ao custeio de programas e de projetos de fiscalização, proteção e reparação de bens coletivos (art. 46, III, a);

CONSIDERANDO que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;

CONSIDERANDO que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;

CONSIDERANDO que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

CONSIDERANDO que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

CONSIDERANDO que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

CONSIDERANDO, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas);

CONSIDERANDO que o **Termo de Compromisso celebrado com a Vale S.A nos autos do Inquérito Civil nº 0317.19.001379-5, objeto de acompanhamento do PATAC nº 30.16.0317.0123941.2024-80** prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;

CONSIDERANDO, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Me vejo no Limoeiro**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida na cláusula **Termo de Compromisso celebrado com a Vale S.A nos autos do Inquérito Civil nº 0317.19.001379-5, objeto de acompanhamento do PATAC nº 30.16.0317.0123941.2024-80**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “Fortalecer a consciência ambiental e o vínculo afetivo da comunidade local do entorno do Parque Estadual Mata do Limoeiro, despertando em crianças, jovens e famílias o sentimento de pertencimento, cuidado e corresponsabilidade pela preservação da biodiversidade e pelo uso sustentável do território”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo

COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

- (a) Assegurar que, nos termos do Termo de Compromisso celebrado com a Vale S.A nos autos do Inquérito Civil nº 0317.19.001379-5, objeto de acompanhamento do PATAC nº 30.16.0317.0123941.2024-80, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;
- (b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;
- (d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;
- (e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;
- (f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na Cláusula Quarta e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção ao meio ambiente e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na Cláusula Quinta;

(h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;

(i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;

(j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;

(k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;

(l) Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer demandas judiciais, extrajudiciais, administrativas ou arbitrais que venham a ser propostas por terceiros em decorrência direta ou indireta da execução deste projeto.

(l.1) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

(l.2) Assegurar não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes, bem como não ser parte em processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos, em especial, àqueles relacionados à improbidade administrativa, contra a ordem tributária e econômica ou apuração de dano ambiental.

(m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;

(n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;

(o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

(p) Encaminhar, para aprovação prévia da Equipe Multidisciplinar, o edital de cadastramento disposto no plano de monitoramento, antes da sua publicação oficial.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na Cláusula Terceira, item 3.1, com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
- (g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;
- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente **segundo quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (c) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da Cláusula Décima Terceira;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

4.6. Nos termos do art. 14, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, as informações e prestações de contas do projeto serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre, incluindo as seguintes informações:

- (a) o número de registro do(s) processo(s) ou procedimento(s);
- (b) a identificação do(s) infrator(es), os bens, recursos e o montante destinado;
- (c) a identificação dos destinatários e beneficiários;
- (d) a quantia efetivamente destinada e a sua aplicação;
- (e) o detalhamento das atividades realizadas para o emprego efetivo do valor e os resultados obtidos; e
- (f) a divulgação do plano de trabalho do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

(a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;

(b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

(c) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Manual de Uso e Aplicação da Marca estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do COMPROMISSÁRIO.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, o COMPROMISSÁRIO licencia todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à

promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na [Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014](#) (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos princípios da transparência e da publicidade, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:
da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
da data da integralização do valor entendido como suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas, cumpridos os requisitos do art. 96, do Regulamento da Plataforma Semente.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 498.095,24 (quatrocentos e noventa e oito mil e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- 3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3 O INTERVENIENTE executará as obrigações dispostas no presente termo pelo período correspondente à vigência do Projeto Semente - Fase X.

15.3.1 Em caso de encerramento do Projeto Semente - Fase X antes do término da execução do projeto descrito na Cláusula 2.2, o COMPROMITENTE indicará as providências a serem adotadas pelo COMPROMISSÁRIO;

15.3.2. Em caso de prorrogação ou realização de novas fases do Projeto Semente executadas pelo mesmo INTERVENIENTE signatário deste termo, as obrigações serão mantidas pelo período correspondente à vigência do novo projeto.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Itabira.

15.5. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.6. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.7. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.8. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Giuliana Talamoni Fonoff
Promotor de Justiça
2ª Promotoria de Justiça de Itabira

COMPROMISSÁRIO:


Rafael Luiz de Aquino
Presidente
Associação Move Cultura

INTERVENIENTE:


Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do AIS

TESTEMUNHAS:

1) Anna Beatriz Abreu Oloni 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **GIULIANA TALAMONI FONOFF, PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA**, em 14/01/2026, às 10:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 14/01/2026, às 11:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9661119** e o código CRC **CE34196C**.

1. Nome

Me vejo no Limoeiro

2. Ementa

O projeto valoriza olhares sobre o Parque Estadual Mata do Limoeiro por meio de um concurso cultural com crianças e jovens do 1º ao 9º ano das seis escolas do entorno da unidade. A partir de desenhos e redações, busca reconhecer a mata como espaço de aprendizado, convivência e preservação ambiental. A iniciativa aproxima a comunidade da natureza, fortalece o sentimento de pertencimento e promove educação ambiental crítica e engajada. Prevê exposição de arte, livro ilustrado e redes sociais, criando uma cartografia afetiva que expressa a visão das novas gerações sobre conservar e viver o território compartilhado.

3. Área de atuação

Ambiental

4. Período de execução

12 meses

5. Municípios de execução

Itabira

6. Bacia Hidrográfica

Bacia do Rio Doce

7. Público-alvo

Estima-se 350 crianças, adolescentes e jovens estudantes das escolas Estaduais e Municipais das Comunidades do entorno do Parque Estadual Mata do Limoeiro: Ensino Fundamental e Médio Escola Estadual Professor Manoel Soares (Distrito Ipoema) Escola Estadual Antônio Martins (Distrito Senhora do Carmo); Ensino Fundamental Escola Municipal Dona Maria Elias (Comunidade de São José do Macuco); Escola Municipal Manoel Tomás (Comunidade de Duas Pontes); Escola Municipal Alfredo Sampaio (Comunidade do Campo Gordura) e Escola Municipal

Nonato Azevedo (Distrito Ipoema). O projeto está centrado no fortalecimento do pertencimento do Parque Estadual Mata do Limoeiro e conta com o apoio da Associação Flores do Carmo, Vila Ipoema e Instituto Bomélia. Beneficiará indiretamente famílias dos distritos Ipoema e Senhora do Carmo, em Itabira.

8. Justificativa

Este projeto contribuirá no fortalecimento da estratégia de interlocução do Parque com as comunidades do entorno e marca o início de uma ação voltada para consolidá-lo como um espaço de arte. Além de ser um valioso patrimônio natural no Estado e guardião de nascentes, abrigo de fauna e flora ameaçadas, é espaço de memória cultural e educação ambiental. Esta é uma iniciativa que valoriza a comunidade local e transforma um espaço em exposição artística, e traz o olhar das novas gerações com esse território vivo, um ato de urgência e uma iniciativa de desenvolvimento sustentável. Ao envolver crianças e jovens de escolas do entorno em atividades artísticas com desenhos e redações, criamos um espaço de escuta e expressão que valoriza a sensibilidade como ferramenta de educação ambiental. A arte, aqui, preenche a lacuna do afastamento em relação ao meio ambiente e a necessidade de conscientização e traduz o encanto da mata em palavras e imagens. A produção artística é um convite à reflexão coletiva sobre a preservação do parque e dos ecossistemas que ele protege. O concurso fortalecerá vínculos entre escolas, famílias e território, gerando senso de corresponsabilidade e engajamento comunitário. Ao integrar saberes locais e práticas educativas, fomenta a cidadania e amplia a consciência crítica de crianças e jovens, que se tornam agentes de mudança. Assim, o projeto transforma-se em ação concreta de conservação, educação e arte, plantando raízes para um futuro sustentável.

9. Objetivo

Geral Fortalecer a consciência ambiental e o vínculo afetivo da comunidade local do entorno do Parque Estadual Mata do Limoeiro, despertando em crianças, jovens e famílias o sentimento de pertencimento, cuidado e corresponsabilidade pela preservação da biodiversidade e pelo uso sustentável do território. Específicos

- Estimular a formação de uma consciência crítica e sensível nas novas gerações, integrando saberes locais e valores ambientais para que reconheçam o parque como patrimônio coletivo e fonte de vida.
- Promover a valorização da expressão artística como ferramenta de educação ambiental a partir do Parque Estadual Mata do Limoeiro em alianças com as escolas do entorno, permitindo que crianças e jovens traduzam em palavras, imagens e símbolos sua relação com a natureza e o lugar em que vivem.
- Consolidar a imagem do parque como espaço permanente de encontro entre cultura, memória e meio ambiente, fortalecendo laços comunitários e inspirando práticas de preservação e uso responsável dos recursos naturais.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Execução	Realizar concurso de desenhos e redações	Realizar 1 concurso cultural crianças, adolescentes e jovens nas etapas locais nas 6 escolas e escolha final da comissão de seleção.	Formulários de inscrição, cópia digital e lista de indicações dos desenhos e redações, listagem dos membros da comissão
	Seleção de textos	Selecionar as 9 melhores redações, sendo 1 por ano de formação.	Banco de dados com o registro e catalogação dos trabalhos enviados e ata da Comissão de seleção.
	Seleção de desenhos	Selecionar os 9 melhores desenhos, sendo 1 por ano de formação.	Banco de dados com o registro e catalogação dos trabalhos enviados e ata da Comissão de seleção.
	Premiação	Realizar 1 evento premiação em cada	Relatório técnico do eventos e lista de presença.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
		uma das escolas participantes.	
Mobilização e sensibilização	Mobilização de Comunidade do entorno	Realizar visitas às 6 escolas participantes.	Relatório fotográfico, listas de presença. Termo de recebimento dos kits pelas escolas.
	Palestras nas escolas sobre a importância do parque e do concurso.	Realizar, pelo menos, 1 palestra por escola participante.	Relatórios fotográficos e listas de presença.
Produção, publicação e impressão do livro	Produção e revisão da versão final do texto do livro.	Elaborar minuta de texto	Cópia digital do arquivo revisado e declaração da pessoa revisora.
	Projeto gráfico e diagramação	Elaborar arquivo diagramado.	Cópia digital do arquivo diagramado; Endereço de disponibilização online da obra; relatório técnico de produção editorial.
	Registro e publicação	Realizar registro do ISBN junto à Câmara Brasileira do Livro.	Número de ISBN e Ficha Catalográfica (inserida na página de créditos)
	Impressão do livro	Imprimir e distribuir 2000 exemplares	Relatório fotográfico dos impressos e declaração com endereço eletrônico da versão digital.
Exposição de arte e evento de	Montagem da Exposição de Arte	Montar 1 exposição de desenhos e redações	Relatório Técnico/fotográfico

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
lançamento		na sede do parque.	com projeto expográfico.
	Lançamento da exposição e livro	Realizar 1 evento de lançamento da exposição e livro.	Relatório Técnico fotográfico e listas de presença do evento. Comp. de entrega de cópia das escolas e dos estudantes.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Exclua esta atividade do plano de monitoramento e preveja a criação do site somente no plano de comunicação.		Movecultura (11/12/2025) - Sugestão acatada.
Será elaborado algum edital com o regramento dos concursos? Se sim, o insira como meio de verificação a esta atividade.		Movecultura (11/12/2025) - Sim será elaborado. Acatamos a sugestão e colocamos no projeto. Não enviaremos o documento agora porque precisamos construir a minuta com a Comissão de avaliação e a Coordenação, que só existirá após o início do projeto.
Necessário quantificar quantos textos serão selecionados.		Movecultura (11/12/2025) - Sugestão acatada.
Necessários quantificar quantos desenhos serão selecionados.		Movecultura (11/12/2025) - Sugestão acatada.
Sugiro incluir "ata de seleção" como meio de verificação.		Movecultura (11/12/2025) - Sugestão acatada.
Sugiro incluir "ata de seleção" como meio de verificação.		Movecultura (11/12/2025) - Sugestão acatada.
Incluir "relatório técnico do evento";		Movecultura (11/12/2025) - Sugestão acatada.
Excluir nota fiscal, isto já será prestado contas no financeiro		Movecultura (11/12/2025) - Sugestão acatada.

11. Metodologia

O projeto será implementado em três fases, com foco na educação ambiental e na mobilização social, tendo o Parque Estadual Mata do Limoeiro como ponto central. O projeto mobilizará o público a partir das escolas do entorno, fortalecendo os vínculos e buscando a integração com as redes locais.

Fase 1: Mobilização e Lançamento

Atv. 1.1 Para engajar a comunidade local, criando vínculos de participação e pertencimento desde o início do projeto a equipe promoverá uma série de ações de aproximação e diálogo com diferentes públicos do território. Será realizado, pelo menos 1 encontro com cada escola, nos quais serão apresentados o projeto, seus objetivos, etapas, prazos e o regulamento do concurso. Esses encontros funcionarão como momentos de escuta e troca para aumentar o engajamento.

Atv. 1.2 Será realizada em cada escola participante uma palestra de 2h sobre o Parque e cada escola receberá um kit de artes. Essa ação envolverá de forma colaborativa a equipe do parque e a equipe do projeto. Como a comunidade das escolas têm uma relação próxima com projetos já realizados na unidade de conservação, esta é uma oportunidade de reiterar a relevância do parque para o futuro do território e da cidade. Assim, combina mobilização social, educação ambiental e comunicação participativa como eixos metodológicos complementares, fundamentais para o fortalecimento do vínculo entre o projeto, o território e a comunidade escolar.

Atv. 1.3 Comunicação Construiremos uma rede social para o projeto no instagram, que funcionará como um canal de acesso direto ao repositório digital, assegurando a disponibilidade contínua dos materiais produzidos e ampliando o alcance das ações educativas junto à comunidade. Esse espaço digital servirá tanto para a divulgação das atividades e resultados quanto para o fortalecimento da interação entre escolas, parceiros e público em geral. O perfil será um canal dinâmico e acessível para o público-alvo, funcionando como um repositório digital das ações do projeto e reunirá registros fotográficos e audiovisuais das visitas, reuniões e atividades de campo, possibilitando a documentação contínua do processo. Além de seu caráter informativo, o perfil também desempenhará uma função operacional ao disponibilizar links diretos para o edital e para informações sobre o concurso, facilitando o acesso e a participação.

Fase 2: Execução Esta fase é o cerne do projeto, onde as produções artísticas serão criadas, selecionadas e transformadas em produtos culturais a partir de um edital com os critérios de seleção.

Atividade 2.1 Cada pessoa articuladora local irá às escolas em data previamente marcada para coletar as inscrições e agendar a data de entrega dos trabalhos. Ela receberá os textos e desenhos e encaminhará para avaliação da comissão de avaliação.

Atividade 2.2 A comissão de avaliação analisará os textos enviados (redações e poemas) e selecionará os melhores trabalhos de acordo com o ano de escolaridade dos participantes, considerando critérios como criatividade, coerência, expressividade e adequação ao tema proposto.

Atividade 2.3 A comissão de avaliação examinará os desenhos produzidos pelos estudantes e selecionará os melhores em cada ano de escolaridade, levando em conta aspectos como originalidade, técnica, composição visual e pertinência ao tema do concurso.

Premiação Será organizada pela equipe de projeto e realizada uma premiação em

todas as escolas na qual todas as crianças inscritas receberão uma medalha e as crianças que, porventura, tenham recebido medalhas de primeiro lugar, receberão suas medalhas especiais e prêmio também no mesmo evento. Na composição da Comissão de Avaliação serão incluídas representações indicadas pela gestão do parque, assegurando a presença de diferentes perspectivas institucionais e territoriais no processo de seleção. Essa participação busca fortalecer a legitimidade das decisões, integrar o conhecimento técnico e o olhar socioambiental da equipe gestora do parque. Ao todo serão 18 medalhas especiais (9 para cada categoria). Os 9 primeiros lugares de cada categoria serão premiados com um tablet Tablet Xiaomi Redmi Pad SE 11" 4GB/128GB ou similar (considerando a disponibilidade de equipamento no momento da aquisição). Cada professor referência dos primeiros lugares também ganharão 1 tablet. Cada escola participante ganhará um kit de arte 10 pacotes de canetinhas (24 cores em cada), 10 caixas de lápis de cor (24 cores); 10 caixas de giz de cera (12 cores). Fase 3: Produtos Culturais e Eventos Nesta fase, as produções artísticas premiadas ganharão visibilidade por meio de produtos culturais. Atividade 3.1 A curadoria e produção do livro ilustrado envolve a avaliação dos textos e desenhos premiados, sua correção, organização, digitalização, revisão, editoração e montagem, que resultará numa publicação comemorativa, que reunirá os trabalhos premiados. Serão impressas 2 mil unidades do livro e este também terá versão digital. Será distribuído para escolas, visitantes e instituições de educação ambiental, servindo como um material educativo e afetivo. A publicação terá formato Capa: 316x225mm, 4x4 cores, Tinta escala em Cartão Supremo LD 300g. Prova Xerox. Miolo: 96 pgs, 155x225mm, 4 cores, Tinta Escala em Polen Bold LD 90g. Prova Xerox. Pré Impressão, Laminado Fosco, Número de lados 1(Capa), Verniz UV Local Brilho, Lados verniz 1(Capa), Dobrado(Miolo), Alceado(Miolo), Colagem PUR(Miolo), Embalagem em Caixa, Pintura lateral. Capa sem orelhas, Marcador(5x22,5cm) impresso junto com a Capa. Atividade 3.2 A curadoria e produção da exposição de Arte construirá uma narrativa visual a partir dos desenhos selecionados, e estas comporão uma exposição na sede do parque. O objetivo é valorizar a percepção infantil e juvenil e incentivar a reflexão sobre a relação entre a infância e o meio ambiente. A instalação contará neste projeto com um orçamento fechado, no qual deverá, futuramente, se encaixar projeto expográfico, a ser construído pelas pessoas curadoras. Atividade 3.3 O evento de lançamento do livro e da exposição na sede do parque, que marcará o encerramento das atividades do projeto e a celebração dos resultados alcançados reunirá estudantes participantes, educadoras e educadores, representantes das escolas, membros da comunidade local, equipe do projeto e gestão do parque. Serão apresentados os trabalhos premiados e distribuídos exemplares do livro que reúne as produções selecionadas. A exposição, composta por desenhos, poemas e redações, será inaugurada no mesmo espaço, oferecendo ao público uma experiência estética e educativa sobre o território e sua importância socioambiental. O lançamento também funcionará como um momento de reconhecimento e valorização coletiva, destacando o papel das

escolas e da comunidade na construção de práticas de educação ambiental e cultural. Parcerias As parcerias terão um papel fundamental na construção de uma comunicação coerente e participativa, alinhando os interesses do projeto com as dinâmicas do território. Essa articulação contribuirá para consolidar vínculos, estimular o engajamento comunitário e garantir que as ações desenvolvidas reflitam as realidades e os saberes locais. O projeto tem como parceiros o Parque estadual Mata do Limoeiro, onde a sala de exposições será instalada e tem como principal papel de apoiar na articulação local; as escolas participantes, que têm o papel de receber o projeto e apoiar na mobilização interna e associações locais que poderão ser pontos de apoio de divulgação local. A Move tem o papel de organizar, mobilizar, gestar, produzir e prestar as contas acerca do projeto.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Rede social do projeto	Perfil do instagram com informações relevantes e atualizações.	1	Comentar
Banner do projeto 2 (5m * 3m)	banner a ser usado no parque no eventos de lançamento da exposição, premiação e lançamento do livro.	1	Comentar
Banner em lona 1 (1,20 x 0,80 m) colorido	Identificar e dar visibilidade ao projeto nas escolas e no parque durante o período de inscrições.	7	Comentar
Banner da exposição 3	Identificação da exposição na sede	1	Comentar
Folder Convite Colorido (10/15 4x4 colorido)	Divulgação do concurso e do evento de encerramento para distribuição nas escolas	1000	Comentar
Ecobag	guardar material promocional que será entregue a crianças, professores, servidores (450) e para ações promocionais de projeto e/ou de seus resultados (550).	1000	Comentar
Camisetas do Projeto (colorida sublimagem total)	Criar sentido de pertencimento e identidade visual e distribuir para crianças, escolas, parque,	600	Comentar

Material produzido	Finalidade	Quantidade
	aprceiros e em ações de promoção do projeto.	
Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Gentileza excluir, isto será apresentado por meio do plano de monitoramento.		Movecultura (11/12/2025) - Sugestão acatada.
Gentileza excluir, isto será apresentado por meio do plano de monitoramento.		Movecultura (11/12/2025) - Sugestão acatada.
Gentileza excluir, isto poderá ser sinalizado durante os relatórios a serem produzidos.		Movecultura (11/12/2025) - Sugestão acatada.
Estes banners serão afixados em quais locais?		Movecultura (11/12/2025) - Movecultura (11/12/2025) - Este banner será colocado nas escolas participantes e no Parque Estadual Mata do Limoeiro (7 unidades). Melhoramos esta descrição no item finalidade.
Qual a memória de cálculo que parametrizou a quantidade estabelecida?		Movecultura (11/12/2025) - 450 para cranças, e escolas, incluindo professores, equipes pedagógicas e demais servidores das unidades escolares. 550 para ações do parque de divulgação do projeto e/ou seus resultados. Aperfeiçoamos isso no item finalidade.
Considerando que a plataforma semente é um banco de projetos ambientais, sugerimos uma reflexão acerca da quantidade de folders, dado potencial poluidor que o material possa eventualmente causar.		Movecultura (11/12/2025) - Avaliamos pela menor quantidade possível. Contudo nos comprometemos em trabalhar com material certificado com FSC a fim de mitigar o impacto ambiental e reduzir, ao máximo o uso de papel em processos do projeto.

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Execução	Realizar concurso de desenhos e redações	☐	☐	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐
	Seleção de textos	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Mobilização e sensibilização	Seleção de desenhos	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐
	Premiação	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐
	Mobilização de Comunidade do entorno	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Palestras nas escolas sobre a importância do parque e do concurso.	☐	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Produção, publicação e impressão do livro	Produção e revisão da versão final do texto do livro.	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☐	☐
	Projeto gráfico e diagramação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒
	Registro e publicação	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Impressão do livro	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Exposição de arte e evento de lançamento	Montagem da Exposição de Arte	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☒	☒	☒
	Lançamento da exposição e livro	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Materiais produzidos		Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Rede social do projeto		☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
Banner do projeto 2 (5m * 3m)		☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☐

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Banner em lona 1 (1,20 x 0,80 m) colorido	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Banner da exposição 3	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Folder Convite Colorido (10/15 4x4 colorido)	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Ecobag	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Camisetas do Projeto (colorida sublimagem total)	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Coordenador Geral	Ensino superior em qualquer área do conhecimento com título de Mestre ou Doutor e experiência na área de gestão e produção cultural.	25	PJ
1	Produtor executivo	Ensino Superior completo	20	Move
1	Co-curador	Ensino Superior completo	10	Move

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Como será a atuação jurídica em relação ao projeto?		Movecultura (11/12/2025) - Movecultura (11/12/2025) - A Assessoria jurídica fica disponível para qualquer questão relativa ao projeto que exija um advogado e também para consultas sobre questões jurídicas e elaboração/validação de termos e documentos, se necessário. Devemos acrescentar isso em algum lugar?
Como se trata de uma prestação de serviço específica e em momento específico do projeto, gentileza retirá-la da composição da equipe e concentrar o seu custo na rubrica "despesas gerais" no financeiro.		Movecultura (11/12/2025) - Sugestão acatada acatada e rubrica remanejada.
Seria possível o envio do organograma do projeto para um melhor entendimento da atuação de cada profissional provisionado?		Movecultura (12/12/2025) - Movecultura (11/12/2025) - A partir da orientação da reunião de hoje, adicionamos o organograma e uma matriz de referência de CNAES em atendimento ao Art. 32 do regulamento.. O mesmo será enviado por e-mail para thiago.souza@cemais.org.br
Há uma divergência de informação com o financeiro, pois lá consta que este profissional será custeado pelo projeto.		Movecultura (11/12/2025) - Zeramos a rubrica conforme orientado hoje.
Há uma divergência de informação com o financeiro, pois lá consta que este		Movecultura (11/12/2025) - Zeramos a rubrica conforme orientado hoje.

15. Informações complementares

1. Despesas indiretas

Item necessário	Papel
Descrição	Folha A4 - pacotes com 500 folhas
Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 388,46
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 388,46
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Caneta esferográfica
Descrição	caixa com 50
Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 90,26
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 90,26
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Prancheta
Descrição	Prancheta mdf
Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 96,02
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 96,02
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assessoria Jurídica
Descrição	Assessoramento para questões jurídicas;
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.200,00
Mês 1	R\$ 1.200,00
Mês 2	R\$ 1.200,00

Mês 3	R\$ 1.200,00
Mês 4	R\$ 1.200,00
Mês 5	R\$ 1.200,00
Mês 6	R\$ 1.200,00
Mês 7	R\$ 1.200,00
Mês 8	R\$ 1.200,00
Mês 9	R\$ 1.200,00
Mês 10	R\$ 1.200,00
Mês 11	R\$ 1.200,00
Mês 12	R\$ 1.200,00
Total	R\$ 14.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assessoria Administrativo Financeira
Descrição	Controle e gestão dos contratos, pagamentos e execução financeira do projeto
Anexo	📎 Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.874,92
Mês 1	R\$ 1.874,92
Mês 2	R\$ 1.874,92
Mês 3	R\$ 1.874,92
Mês 4	R\$ 1.874,92
Mês 5	R\$ 1.874,92
Mês 6	R\$ 1.874,92
Mês 7	R\$ 1.874,92
Mês 8	R\$ 1.874,92
Mês 9	R\$ 1.874,92
Mês 10	R\$ 1.874,92
Mês 11	R\$ 1.874,92
Mês 12	R\$ 1.874,92
Total	R\$ 22.499,04
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas

Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.074,92
Mês 1	R\$ 3.649,66
Mês 2	R\$ 3.074,92
Mês 3	R\$ 3.074,92
Mês 4	R\$ 3.074,92
Mês 5	R\$ 3.074,92
Mês 6	R\$ 3.074,92
Mês 7	R\$ 3.074,92
Mês 8	R\$ 3.074,92
Mês 9	R\$ 3.074,92
Mês 10	R\$ 3.074,92
Mês 11	R\$ 3.074,92
Mês 12	R\$ 3.074,92
Total	R\$ 37.473,78
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Coordenador Geral - PJ
Descrição	Coordenação de todos os processos do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.500,00
Mês 1	R\$ 5.500,00
Mês 2	R\$ 5.500,00
Mês 3	R\$ 5.500,00
Mês 4	R\$ 5.500,00
Mês 5	R\$ 5.500,00
Mês 6	R\$ 5.500,00
Mês 7	R\$ 5.500,00
Mês 8	R\$ 5.500,00
Mês 9	R\$ 5.500,00
Mês 10	R\$ 5.500,00
Mês 11	R\$ 5.500,00

Mês 12	R\$ 5.500,00
Total	R\$ 66.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cocuradoria
Descrição	Mentoria na contrução da exposição - atividade voluntária na contrapartida Move
Anexo	
Quantidade	0
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.500,00
Mês 1	R\$ 5.500,00
Mês 2	R\$ 5.500,00
Mês 3	R\$ 5.500,00
Mês 4	R\$ 5.500,00
Mês 5	R\$ 5.500,00
Mês 6	R\$ 5.500,00
Mês 7	R\$ 5.500,00
Mês 8	R\$ 5.500,00

Mês 9	R\$ 5.500,00
Mês 10	R\$ 5.500,00
Mês 11	R\$ 5.500,00
Mês 12	R\$ 5.500,00
Total	R\$ 66.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Pré-produção concurso
Descrição	Divulgação, mobilização de escolas, articulação local, e preparo para realização do concurso.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 81.500,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 81.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Organização do concurso
Descrição	Avaliação, seleção de obras do concurso, incluindo elaboração de edital e relatórios de prestação de contas e instrumentos conforme solicitado pela coordenação .
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 41.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 41.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Transporte
Descrição	Contratação de 10 viagens de ônibus para levar escolas ao parque para lançamento do da exposição e do livro
Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 12.000,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 12.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Produção e impressão do livro
Descrição	elaboração do projeto gráfico, diagramação e impressão do livro..
Anexo	 Ver
Quantidade	2000
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 33.766,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 33.766,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Premiação
Descrição	Tablet Xiaomi Redmi Pad SE 11" 4GB/128GB ou similar. Será entregue para estudantes danhadores e professores orientadores dos trabalhos campeões.

Anexo

 Ver

Quantidade	36
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 46.560,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 46.560,00

Contrapartida

R\$ 0,00

Item necessário

Premiação

Descrição

Medalhas de premiação. Provisionamos entre 40 e 50 medalhas a mais para o arquivo do parque e para enviar com olembrança a parceiros, escolas e autoridades.

Anexo



Quantidade

400

Estimativa de gastos mensais

R\$ 0,00

Mês 1

R\$ 0,00

Mês 2

R\$ 0,00

Mês 3

R\$ 8.286,00

Mês 4

R\$ 0,00

Mês 5

R\$ 0,00

Mês 6

R\$ 0,00

Mês 7

R\$ 0,00

Mês 8

R\$ 0,00

Mês 9

R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 8.286,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Caixa/estojo caneta marcadora 24 ou mais cores
Descrição	Kit de arte para produção dos trbalhos nas escolas.
Anexo	 Ver
Quantidade	70
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.816,50
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.816,50
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Caixas de Lápis de cor 24 ou mais cores
Descrição	Kit de arte para produção dos trbalhos nas escolas.
Anexo	 Ver
Quantidade	70
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.416,33
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.416,33
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Caixas giz de cera 12 cores
Descrição	Kit de arte para produção dos trbalhos nas escolas.
Anexo	📎 Ver
Quantidade	120
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 891,33
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 891,33
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 126.624,16
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 54.846,00
Mês 4	R\$ 33.766,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 12.000,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 227.236,16
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Item necessário	Organização de eventos de lançamento e da Exposição	
Descrição	Inclui organização do evento de lançamento da exposição e do livro, assistência e produção, mobilização para o evento e coffeebreak/lanche para 500 convidados.	
Anexo	 Ver	
Quantidade	1	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00	
Mês 1	R\$ 0,00	
Mês 2	R\$ 0,00	
Mês 3	R\$ 0,00	
Mês 4	R\$ 0,00	
Mês 5	R\$ 0,00	
Mês 6	R\$ 0,00	
Mês 7	R\$ 0,00	
Mês 8	R\$ 0,00	
Mês 9	R\$ 0,00	
Mês 10	R\$ 38.500,00	

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 38.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Organização da exposição
Descrição	"Organização de exposição incluindo projeto expográfico, estruturas de montagem, serviço de montagem, adaptação da sala e pessoal de apoio para a montagem e revisões necessários. "
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 66.675,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 66.675,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 66.675,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 38.500,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 105.175,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Folderes
Descrição	A4 colorido, 4x4.
Anexo	 Ver
Quantidade	1000
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.033,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.033,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Banner em lona 1
Descrição	1,20 x 0,80 m, colorido com suporte
Anexo	 Ver
Quantidade	7
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.656,66
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.656,66
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Ecobag
Descrição	Ecobag personalizada de Algodão. Serão distribuídas para estudantes e escolas (400) e em ações do parque para promover o projeto. (600)
Anexo	 Ver
Quantidade	1000
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.955,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.955,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Camisetas do Projeto
Descrição	Camisa colorida com sublimação total (400 para as escolas e 200 para ações pormocionais do projeto)
Anexo	 Ver
Quantidade	600
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 26.160,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 26.160,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Banner do projeto 2
Descrição	3m x 3m com suporte de fixação
Anexo	 Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 2.133,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.133,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Banner da exposição 3 (2m x 80m)

Descrição	2,0 x 80cm, colorido com suporte
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 380,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Total	R\$ 380,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Comunicação
Descrição	Serviços de comunicação, incluindo assessoria de imprensa, designer, gestão da rede social e diagramação para 12 meses.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.167,00
Mês 1	R\$ 2.167,00
Mês 2	R\$ 2.167,00
Mês 3	R\$ 2.167,00
Mês 4	R\$ 2.167,00
Mês 5	R\$ 2.167,00
Mês 6	R\$ 2.167,00
Mês 7	R\$ 2.167,00
Mês 8	R\$ 2.167,00
Mês 9	R\$ 2.167,00

Mês 10	R\$ 2.167,00
Mês 11	R\$ 2.167,00
Mês 12	R\$ 2.167,00
Total	R\$ 26.004,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.167,00
Mês 1	R\$ 32.971,66
Mês 2	R\$ 2.167,00
Mês 3	R\$ 2.167,00
Mês 4	R\$ 2.167,00
Mês 5	R\$ 2.167,00
Mês 6	R\$ 2.167,00
Mês 7	R\$ 2.167,00
Mês 8	R\$ 2.167,00
Mês 9	R\$ 2.167,00

Mês 10	R\$ 4.680,00
Mês 11	R\$ 2.167,00
Mês 12	R\$ 2.167,00
Total	R\$ 59.321,66
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário		Taxas bancárias
Descrição	Estimamos 13 operações pix/mês (R\$10,00) - R\$1560,00 e manutenção de R\$70,6 (R\$847,20)	
Anexo	 Ver	
Quantidade	1	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 240,72	
Mês 1	R\$ 240,72	
Mês 2	R\$ 240,72	
Mês 3	R\$ 240,72	
Mês 4	R\$ 240,72	
Mês 5	R\$ 240,72	
Mês 6	R\$ 240,72	
Mês 7	R\$ 240,72	
Mês 8	R\$ 240,72	
Mês 9	R\$ 240,72	
Mês 10	R\$ 240,72	

Mês 11	R\$ 240,72
Mês 12	R\$ 240,72
Total	R\$ 2.888,64
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 240,72
Mês 1	R\$ 240,72
Mês 2	R\$ 240,72
Mês 3	R\$ 240,72
Mês 4	R\$ 240,72
Mês 5	R\$ 240,72
Mês 6	R\$ 240,72
Mês 7	R\$ 240,72
Mês 8	R\$ 240,72
Mês 9	R\$ 240,72
Mês 10	R\$ 240,72

Mês 11	R\$ 240,72
Mês 12	R\$ 240,72
Total	R\$ 2.888,64
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	
R\$ 168.986,20	R\$ 10.982,64	R\$ 132.503,64	R\$ 44.748,64	R\$ 10.982,64	R\$ 10.982,64	R\$

1. Despesas indiretas	R\$ 37.473,78	7.52%
2. Pessoal	R\$ 66.000,00	13.25%
3. Encargos sociais	R\$ 0,00	0.00%
4. Despesas gerais	R\$ 227.236,16	45.62%
5. Eventos	R\$ 105.175,00	21.12%
6. Comunicação	R\$ 59.321,66	11.91%
7. Impostos e tarifas	R\$ 2.888,64	0.58%
8. Materiais e equipamentos	R\$ 0,00	0.00%
9. PDO	R\$ 0,00	0.00%
Total	R\$ 498.095,24	100%

Gasto total por área

TC - Me vejo no Limoeiro.pdf

Documento número #f5ad722f-8add-46ba-a6ee-1570548e7afa
Hash do documento original (SHA256): f29cd746618eeab2258e61f5adc8f58f99291f19569432c716d646a903f3212e

Assinaturas

- ✓

Rafael Luiz de Aquino

Assinou como parte em 14 jan 2026 às 15:23:47

Rafael Luiz de Aquino

Rafael Luiz de Aquino
- ✓

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou como testemunha em 16 jan 2026 às 15:22:57

Anna Beatriz Abreu Otoni

Anna Beatriz Abreu Otoni
- ✓

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou como interveniente em 16 jan 2026 às 16:43:09

Aline Seoane Resende Paulino

Aline Seoane Resende Paulino

Log

14 jan 2026, 11:48:03	Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número f5ad722f-8add-46ba-a6ee-1570548e7afa. Data limite para assinatura do documento: 13 de fevereiro de 2026 (11:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
14 jan 2026, 12:09:13	Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 18 de março de 2026 (11:52).
14 jan 2026, 12:09:13	Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e .

14 jan 2026, 12:09:13	Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
14 jan 2026, 12:09:13	Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: rafaelquino@gmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Luiz de Aquino.
14 jan 2026, 13:57:32	Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc fez alteração em rafaelquino@gmail.com: assinar como parte
14 jan 2026, 15:23:47	Rafael Luiz de Aquino assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafaelquino@gmail.com. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9526c2(...), vide anexo manuscript_14 jan 2026, 15-23-23.png. IP: 186.204.56.159. Componente de assinatura versão 1.1371.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 jan 2026, 15:22:57	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...), vide anexo manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1371.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 jan 2026, 16:43:09	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1371.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 jan 2026, 16:43:10	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f5ad722f-8add-46ba-a6ee-1570548e7afa.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f5ad722f-8add-46ba-a6ee-1570548e7afa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Rafael Luiz de Aquino

Assinou o documento enquanto parte em 14 jan 2026 às 15:23:47

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9526c2(...)

A handwritten signature in black ink, reading "Rafael Luiz de Aquino". The signature is enclosed in a dashed rectangular border. A faint, semi-transparent watermark is visible over the signature, containing the text "PRODUÇÃO ASSINADA" and a hash "9526c2f-1570548e7afa".

Rafael Luiz de Aquino
manuscript_14 jan 2026, 15-23-23.png

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 16 jan 2026 às 15:22:57

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 72de62(...)

A handwritten signature in cursive script, reading "Anna Beatriz Abreu Otoni". The signature is overlaid on a faint, rectangular stamp that contains the text "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and the date/time "16/01/2026 15:22:57".

Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_24 out 2025, 13-52-32.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 16 jan 2026 às 16:43:09

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)

A handwritten signature in a stylized, looped script. The signature is overlaid on a faint, rectangular stamp that contains the text "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and the date/time "16/01/2026 16:43:03".

Aline Seoane Resende Paulino
blob